



**EDITAL Nº 378/2023-PRH**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 128/2016-PRH (DOE 9751, de 29/07/2016) e a decisão judicial proferida nos autos de nº 072418-80.2021.8.16.0000 de mandado de segurança

**TORNA PÚBLICA**

A convocação do candidato **DANIEL POLIMENI MAIRENO** classificado no Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério do Ensino Superior do Paraná, realizado de conformidade com o Edital nº 128/2016-PRH.

2. O convocado será encaminhado para a realização dos exames de auxílio diagnóstico e preenchimento de Ficha de Informações Médicas para posterior Avaliação Médica com o Médico do Trabalho da UEM.

3. Os exames de auxílio diagnóstico são: Hemograma; Plaquetas; Urina I; Glicose; Colesterol; Triglicerídeos; HDL – colesterol; LDL – colesterol; TSH; Creatinina; Avaliação oftalmológica (às expensas do candidato) e exame de audiometria, com laudo do médico otorrinolaringologista, caso a audiometria apresentar alteração.

4. A consulta admissional deverá ser realizada até **18 de janeiro de 2024**, mediante apresentação da Ficha de Informações Médicas, do resultado dos exames de auxílio diagnóstico em via impressa e da carteira de vacinação, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

4.1. O Médico do Trabalho da UEM poderá solicitar exames complementares se julgar necessário.

5. O convocado deverá informar à RES, por meio do correio eletrônico [res-contratos@uem.br](mailto:res-contratos@uem.br) a data agendada para a avaliação médica admissional.

6. Após a avaliação médica admissional o convocado deverá encaminhar o Atestado de Saúde Ocupacional e o resultado dos exames de auxílio diagnóstico, à RES, pelo endereço eletrônico [res-contratos@uem.br](mailto:res-contratos@uem.br).

7. A homologação do resultado da avaliação médica feita pela medicina do trabalho da UEM compete à Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP/CSO).

8. Se a perícia médica atestar inaptidão para o cargo, o convocado será automaticamente excluído do concurso público.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Maringá, 12 de dezembro de 2023.

**José Maria de Oliveira Marques**

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários